

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

EXIGÊNCIA LEGAL: Artigo 18, caput e parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

REGULAMENTAÇÃO: Decreto Municipal n.º 6.594, de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nerópolis, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

EXCEÇÕES À ELABORAÇÃO DO ETP: A elaboração do ETP é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do artigo 75 e do parágrafo 7º do artigo 90 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como é dispensada na hipótese do inciso III do artigo 75 e nos casos de prorrogação de contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

1. OBJETO DA PRETENDIDA CONTRATAÇÃO

A presente licitação tem como objeto a execução de serviços de **adequações e reparos na edificação denominada Casa Libélula**, localizada no município de Nerópolis/GO, compreendendo demolições, reconstruções de alvenarias, regularização de piso, assentamento de revestimentos, instalação de portas e esquadrias, execução de bancadas, instalação de louças e metais, revisões hidrossanitárias, pintura completa e limpeza final, conforme planilhas orçamentárias e especificações técnicas anexas.

ESPÉCIE / MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Dispensa.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo: 1394/2025

Unidade Requisitante: Secretária de Assistência Social e Mulheres

Local da Obra: Casa Libélula – Município de Nerópolis/GO

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para promover a **recuperação e adequação estrutural e funcional da Casa Libélula**, espaço público utilizado para atividades sociais, culturais e administrativas.

O imóvel apresenta deterioração em elementos construtivos, como pisos, revestimentos, esquadrias e instalações hidráulicas, além de desgaste nas superfícies internas e externas que comprometem a estética e a segurança da edificação.

Os serviços visam restabelecer as condições adequadas de uso e conforto, assegurando a funcionalidade do espaço, o cumprimento das normas técnicas e a valorização do patrimônio público.

Fundamentação:

Conforme inciso I do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Nerópolis – GO torna público o requisito para contratação de empresa de engenharia especializada na execução dos serviços de adequações e reparos da Casa Libélula, conforme as seguintes etapas principais:

- **Serviços preliminares:** demolições manuais de alvenarias, pisos, bancadas, janelas e remoção de entulhos.
- **Alvenarias:** reconstrução com tijolos cerâmicos, chapisco e reboco em argamassa mista.
- **Pisos e revestimentos:** regularização de base, execução de contrapiso em concreto desempenado e assentamento de pisos e azulejos cerâmicos.
- **Esquadrias:** instalação de portas de madeira frisada e portões metálicos com pintura e ferragens.
- **Pedras e granitos:** execução e assentamento de bancadas em granito com espelho.
- **Louças e metais:** instalação de cubas, torneiras, válvulas, sifões e conexões.
- **Instalações hidrossanitárias:** revisão e substituição de tubulações, sifões, válvulas de descarga e impermeabilização de calhas.
- **Pintura:** preparo de superfícies com massa PVA e acrílica, aplicação de tinta látex interna e acrílica externa.
- **Serviços finais:** limpeza geral e entrega da edificação pronta para uso.

Fundamentação:

Descrição da necessidade e escopo técnico, conforme inciso II do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

5. CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO

A seleção da empresa será realizada com base nos seguintes critérios:

- Melhor proposta técnico-econômica;
- Cumprimento das exigências de habilitação técnica, fiscal e trabalhista;
- Capacidade de execução e atendimento aos prazos estabelecidos;
- Qualidade dos materiais e conformidade com normas da ABNT.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Será adotado o seguinte procedimento:

☒ Considerar contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e entidades privadas, a fim de identificar parâmetros de preços e metodologias construtivas que melhor atendam à necessidade da Administração.

Fundamentação:

Inciso V do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na execução integral dos serviços de reforma e adequações da Casa Libélula, contemplando todas as etapas construtivas necessárias para restabelecer as condições de segurança, conforto e uso do imóvel.

A empresa contratada deverá:

- Executar os serviços com mão de obra qualificada e materiais de primeira qualidade;
- Seguir rigorosamente as normas técnicas (ABNT, NBRs aplicáveis e legislação local);
- Manter controle de qualidade durante todas as fases;
- Garantir a limpeza e organização do canteiro;
- Entregar o imóvel totalmente recuperado e funcional.

Benefícios esperados:

- Requalificação do imóvel público;
- Melhoria da segurança e conforto dos usuários;
- Redução de custos com manutenções futuras;
- Valorização patrimonial e melhor atendimento à população.

Fundamentação:

Inciso VII do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos e composições estão descritos nas planilhas orçamentárias anexas, totalizando:

Valor global estimado: R\$ 68.742,89 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Fundamentação:

Inciso VI do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A execução será contratada **de forma global**, considerando que os serviços são **interdependentes e complementares**, exigindo planejamento e controle técnico integrados.

O pagamento será efetuado mediante **medições e apresentação de notas fiscais**, conforme cronograma físico-financeiro e termo de recebimento dos serviços.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Poderão ocorrer contratações correlatas para fornecimento de materiais específicos ou serviços complementares de manutenção, caso necessário à boa execução da obra.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO NO PCA

A presente contratação integra o **Plano de Contratações Anual – PCA 2025** da Secretaria de Infraestrutura, alinhada às metas de requalificação e manutenção de prédios públicos do município de Nerópolis/GO.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução das adequações e reparos da Casa Libélula proporcionará:

- **Melhoria nas condições estruturais e funcionais** do edifício;
- **Maior segurança** para servidores e usuários;
- **Preservação do patrimônio público** municipal;
- **Eficiência na aplicação dos recursos públicos**, evitando deterioração e novos gastos;
- **Sustentabilidade e durabilidade** dos materiais empregados.

Fundamentação:

Inciso IX do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso X da IN 40/2020.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais são mínimos, restritos à geração temporária de resíduos sólidos (entulhos).

Será exigida da contratada a destinação adequada dos resíduos em caçambas licenciadas, transporte a local autorizado e uso de materiais de baixo impacto ambiental.

Fundamentação:

Inciso XII do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso XII da IN 40/2020.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- Aprovação das planilhas orçamentárias e do memorial descritivo técnico;
- Disponibilização da área da obra;
- Emissão da ordem de serviço após assinatura contratual.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A unidade requisitante declara viável e necessária a presente contratação, por atender plenamente o interesse público e os objetivos de requalificação de edificações municipais. A execução dos serviços garantirá melhores condições de uso, segurança e conservação do patrimônio da Casa Libélula.

Nerópolis, 06 de julho de 2026.

NOVA ODISSEIA
ENGENHARIA E
SOLUCOES
LTDA:52253532000
134

Assinado de forma digital
por NOVA ODISSEIA
ENGENHARIA E SOLUCOES
LTDA:52253532000134
Dados: 2026.07.30
10:51:12 -03'00'

RAFAEL SPINDOLA VASCONCELOS
ENGENHEIRO CIVIL
EQUIPE NOVA ODISSEIA
NERÓPOLIS – GO